



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



Emenda modificativa nº 175 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraúapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paraúapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraúapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Inclusão Social e Cidadania, o Programa Desenvolvimento do Emprego e Renda em Paraúapebas, na Ação 41 do PPA – Manutenção da Coordenaria Especial de Trabalho, Emprego e Renda – CETER, a ser firmado com a **Associação Filhos da Terra - AFT**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), visando desenvolver e promover a inclusão social através de ações educacionais, produtivas e de geração de renda, voltados especialmente ao público mais necessitado, crianças, jovens e adultos.

**INTERESSADO:** **Associação Filhos da Terra - AFT - CNPJ: 19.122.227/0001-00.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **Associação Filhos da Terra - AFT** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,





ARRENDAMENTO NA CESSION  
PA CFD  
DI 19 12 2019  
BEM LIVRE DE DIREITOS UFISSA  
MUNICIPAL

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Filhos da Terra - AFT**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal De Parauapebas  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/20

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

